



EDITAL Nº 002/2017

Abre inscrições para o Processo de Remoção de Escola de professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos e lotados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Belo.

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos que realizará inscrição para o Processo de Remoção de Escolas, em conformidade com o parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 37/2011, com suas alterações posteriores, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de Porto Belo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Remoção destinado aos Professores, Monitores, Orientadores e Supervisores da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Governador Celso Ramos, 57 - Vila Nova - Porto Belo. Telefones: (47) 3369-5068, (47) 3369-8894;

1.2. O processo de Remoção terá caráter classificatório e envolverá prova de Títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro a 10 de novembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Governador Celso Ramos, 57 - Vila Nova - Porto Belo, no horário compreendido entre das 9h às 13h.

2.2. O professor, monitor, orientador e supervisor deverá ser efetivo na Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, requerendo a sua remoção em conformidade com a portaria do qual foi nomeado ao cargo.

2.3. No ato da inscrição o servidor preencherá a ficha de inscrição, indicando a portaria de nomeação, anexando a cópia desta, cópia do documento de identidade e os títulos (diplomas e certificados) originais e cópias, que serão autenticados na Secretaria Municipal de Educação sob pena de indeferimento da inscrição.



2.4. Preenchida a ficha, o professor, monitor, orientador e supervisor deverão revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.6. Valerá inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato e das normas desse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o servidor deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;

b) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data da publicação deste edital;

c) Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização retroativos até 06 (seis) anos da emissão do Certificado do curso (Outubro de 2011);

d) Certificado de Curso de Pós-Graduação, de Curso Superior de Licenciatura ou Magistério;

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo de Remoção os professores, monitores, orientadores e supervisores efetivos da Rede Municipal de Ensino, sendo que a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – Tempo de Serviço efetivo no Município no cargo a qual foi nomeado;

II – Maior Graduação:

a) Doutorado;

b) Mestrado;

c) Especialização;

d) Graduação;

e) Magistério.

III – Maior número de horas de curso de aperfeiçoamento;



IV – Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

5.1. A Comissão de Análise após avaliação dos requisitos do item 4.1 publicará a listagem de classificação dos servidores inscritos no referido processo, que será divulgado na data de **13/11/2017**, no átrio do Município, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial (www.portobelo.sc.gov.br).

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação, poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias da publicação da referida listagem.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4. Todos os recursos regulares serão analisados no prazo de 2 (dois) dias e os pareceres serão divulgados na Secretaria Municipal de Educação. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

5.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1. Ultrapassada a fase recursal e obedecendo a ordem de classificação, os servidores serão chamados para a escolha das vagas existentes para a remoção no dia **21/11/17**, na Secretaria Municipal de Educação, às 17h.

6.2. O servidor que não comparecer na data e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação para a escolha da vaga, passará, automaticamente, para o último lugar da listagem em que está classificado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o resultado final, cada servidor receberá a sua Portaria de Remoção com o nome da Escola.



7.2. A Remoção por Escola terá validade a partir do primeiro dia do ano letivo de 2018.

7.3. As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de análise.

Porto Belo, 27 de outubro de 2017



PROCESSO DE REMOÇÃO POR ESCOLA

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados
e conferidos com o original

Portaria nº _____ Data: _____

I – TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO NO CARGO A QUAL FOI NOMEADO:

_____ anos _____ meses _____ dias

II – MAIOR GRADUAÇÃO:

- a) () Doutorado
- b) () Mestrado
- c) () Especialização
- d) () Graduação

III – HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

_____ horas

IV – CÓPIA DA IDENTIDADE

_____ anos _____ meses _____ dias

Vaga da atual lotação: _____

Escola que pretende remoção: _____

Data da inscrição: _____/10/2017

Responsável pela inscrição: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro estar ciente de que o preenchimento deste formulário é a 1ª etapa do
processo de remoção, permitindo a classificação para a ordem de escolha de vaga.

Porto Belo, _____ de outubro de 2017

Assinatura: _____